

Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC

Prazos, procedimento para solicitação de informações e recursos

A Câmara Municipal de São José do Divino-PI assegura a qualquer pessoa, física ou jurídica, o direito de acesso às informações públicas, observadas as restrições previstas em lei, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, disponibilizado de forma presencial e eletrônica (e-SIC), em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei Municipal nº 235/2020 e demais normas aplicáveis.

Como solicitar uma informação

O pedido poderá ser apresentado:

- pelo sistema eletrônico (e-SIC);
- presencialmente junto ao Serviço de Informação ao Cidadão;
- por correspondência;
- por outros meios disponibilizados pela Câmara Municipal.

O requerimento deverá conter a identificação do solicitante e a especificação, de forma clara e objetiva, da informação desejada, não sendo exigida justificativa para o pedido. Após o protocolo, será fornecido número de acompanhamento da solicitação.

Tramitação do pedido

Recebido o requerimento, o Serviço de Informação ao Cidadão adotará as seguintes providências:

1. Receber e registrar o pedido.
2. Fornecer imediatamente a informação, quando disponível.
3. Encaminhar a solicitação à unidade administrativa responsável, quando necessário.
4. Acompanhar a tramitação até a resposta final ao requerente.

Prazo para resposta

O pedido será respondido **imediatamente**, quando a informação estiver disponível.

Não sendo possível o atendimento imediato, a Câmara responderá **no prazo de até 20 (vinte) dias**, contado da data do protocolo.

Esse prazo poderá ser **prorrogado por mais 10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa comunicada ao requerente antes do encerramento do prazo original.

Recurso administrativo

Caso o acesso à informação seja negado, parcial ou totalmente, ou o interessado não concorde com a resposta apresentada, poderá interpor recurso administrativo.

Prazo para recorrer

O recurso deverá ser apresentado **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da ciência da decisão.

Prazo para julgamento

A autoridade competente apreciará o recurso **no prazo de até 5 (cinco) dias**, contados do seu recebimento.

Autoridades competentes

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Compete ao SIC:

- receber e registrar os pedidos de acesso à informação;
- orientar os cidadãos;
- fornecer a informação quando disponível;
- encaminhar o pedido à unidade responsável, quando necessário;
- acompanhar sua tramitação.

Ouvidoria Parlamentar

A Ouvidoria Parlamentar constitui canal permanente de relacionamento com o cidadão, podendo receber manifestações, acompanhar demandas e solicitações de informação, emitir protocolo de acompanhamento e encaminhar os procedimentos às autoridades competentes.

Autoridade Gestora

Nos termos da Lei Municipal nº 235/2020, compete à Autoridade Gestora:

- assegurar o cumprimento da legislação de acesso à informação;
- monitorar a implementação do Sistema de Informação ao Cidadão;
- orientar as unidades responsáveis pelo fornecimento das informações;
- apreciar os recursos interpostos contra decisões que negarem acesso às informações ou pedidos de desclassificação de informações sigilosas.

Gratuidade

O acesso às informações é gratuito.

Somente poderá ser cobrado o custo da reprodução de documentos, quando necessária, sendo assegurada isenção à pessoa que declarar não possuir condições financeiras para suportar essa despesa, na forma da legislação.

Proteção de dados pessoais

Os pedidos de acesso à informação observarão as normas relativas à proteção de dados pessoais e ao tratamento de informações protegidas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a regulamentação interna da Câmara Municipal.

Data de atualização das informações: 18/07/2026